



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (PARTIDO LIBERAL)

INDICAÇÃO		
ETIQUETA	ADIADO ____/____/2026	DESPACHO Aprovado em ____/____/2026
		Presidente                      1º Secretário

**POR INDICAÇÃO SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE 'INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO EM VIADUTOS, PONTES E PASSARELAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE', ESTABELECENDO A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS DE PROTEÇÃO E MURETAS ELEVADAS EM ESTRUTURAS DE RISCO.**

Senhor Presidente,  
senhores vereadores,  
senhoras vereadoras,

A presente Indicação fundamenta-se na necessidade de uma resposta estrutural e legislativa do Município de Campina Grande em locais públicos. Viadutos, pontes e passarelas são identificados como pontos de vulnerabilidade, onde a ausência de barreiras físicas adequadas facilita a ocorrência de tentativas de suicídio, além de oferecer riscos de quedas acidentais.

A instalação de muretas de proteção elevadas (barreiras físicas) é cientificamente comprovada como uma das intervenções mais eficazes para a prevenção do suicídio em locais públicos, pois cria um "tempo de reflexão" e dificulta o acesso imediato ao meio letal.

No âmbito da Segurança Pública e Viária, a instalação de dispositivos de proteção é uma medida de segurança passiva essencial. A falta desses equipamentos em locais de grande altura caracteriza uma omissão específica do poder público, o que pode acarretar a responsabilidade civil do Município em caso de incidentes que poderiam ter sido evitados.

Portanto, a presente medida não se limita a uma questão de urbanismo, mas trata-se de uma ação humanitária e preventiva. A implementação de proteção adequada em viadutos, pontes e passarelas é um investimento na preservação de vidas e na segurança coletiva, demonstrando o zelo da administração municipal com o bem-estar da população de Campina Grande.

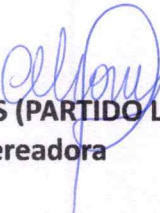




**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)**  
**GABINETE DA VEREADORA CAROL GOMES (PARTIDO LIBERAL)**

Ante o exposto, REQUEIRO e apresento, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente Indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Prefeito de Campina Grande o envio de PROJETO DE LEI a esta casa legislativa que 'INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO EM VIADUTOS, PONTES E PASSARELAS. REQUEIRO, ainda, que seja encaminhada a presente Indicação à autoridade supramencionada no seguinte endereço: Avenida Barão Rio Branco, nº 304, Centro, Gabinete do Prefeito de Campina Grande.

Gabinete da Vereadora Carol Gomes, Casa de Félix Araújo, em 12 de maio de 2026

  
**CAROL GOMES (PARTIDO LIBERAL)**  
Vereadora